



DENÚNCIA Nº	OFÍCIO
PROTOCOLO SICCAU Nº	1055714/2020
RELATOR	Vanessa Bressan Kohler

DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT nº187/2021

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia *17 de fevereiro de 2021*, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando que há pedido de sigilo por qualquer das partes, previsto no art. 21, § 1º, da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a argumentação apresentada pelo (a) Conselheiro (a) Relator (a), Vanessa Bressan Koehler em seu relatório e voto;

DELIBEROU:

1. Aprovar, por unanimidade, o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a), nos seguintes termos: *a denunciada não cometeu nenhuma infração* não reconhecendo como ato ético – disciplinar, na forma do art. 20, §1º, inciso IV, supracitado julgo pelo **ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO**, na forma do art. 20, cumulado com art. 48, §2º, ambos da Resolução CAU/BR nº 143/2017.
2. Remetam-se os autos à apreciação do Plenário do Conselho para julgamento, nos termos da Resolução nº 143 do CAU/BR.
3. Intimem-se as partes da data da sessão de julgamento.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Weverthon Foles Veras e Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, **00 votos contrários; 00 abstenções;**

VANESSA BRESSAN KOEHLER
Coordenador

ELISANGELA FERNANDES B. TRAVASSOS
Coordenador adjunto

KAREN MAYUMI MATSUMOTO
Membro

WEVERTHON FOLES VERAS
Membro
